



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O NOVO TEMPO CONTINUA"

LEI Nº 192, DE 14 DE AGOSTO DE 1989.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), para o custeio das despesas com a construção, em convênio com a Fundação L.B.A. (Legião Brasileira de Assistência), de um Centro de Convivência, na área doada através da Lei Municipal nº 188, de 19 de abril de 1989.

Parágrafo Único - As despesas previstas neste artigo, serão classificadas em obediência ao seguinte desdobramento:

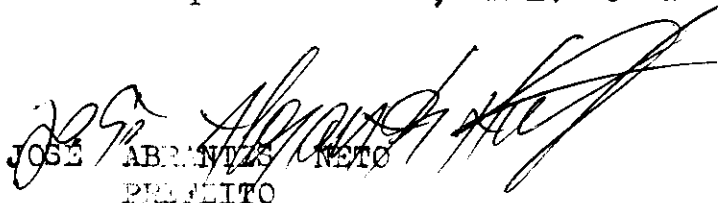
15.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.81	ASSISTÊNCIA
15.81.487	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
7.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
7.2	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
4.0.0.0.	DESPESA DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o Crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos preconizados pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, devendo ser mencionados especificamente, por ocasião do decreto de abertura do respectivo Crédito.

A rt. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 14 de agosto de 1989.

  
JOSE ABRANCHES NETO  
PREFEITO